



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-112/2018 **AO PROJETO DE LEI Nº EM-072/2018 – Orçamento 2019**

Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescentar na Secretaria Municipal de Educação - em 02.06.01.12.361.0010.1227 – AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - na dotação de nº 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – ficha 535, pág.40, do Quadro de Detalhamento da Despesa por Fonte de Recurso – o valor de **R\$ 150.000,00** para a Escola Municipal Benjamin Constant.

2 - Acrescentar na Secretaria Municipal de Educação - em 02.06.01.12.365.0010.1228 – AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - na dotação de nº 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – ficha 551, pág.41, do Quadro de Detalhamento da Despesa por Fonte de Recurso – o valor de **R\$ 50.000,00** para o CEMEI Maria da Conceição Fernandes.

TOTAL:R\$ 200.000,00

3 – Para atender as despesas acima, **anular** parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa – página 60:

02.10.01.15.122.0003.2353 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 805..... R\$ 200.000,00

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda Impositiva para garantir o repasse de recursos para a Escola Municipal Benjamin Constant e para o CEMEI Maria da Conceição Fernandes visando a a realização de reformas em suas estruturas físicas.

A emenda guarda compatibilidade com a LDO e estamos propondo a emenda do Projeto de PPA visando garantir a compatibilidade exigida pela Constituição Federal.

Divinópolis, 09 de outubro de 2018

Vicente de Paula – Nego do Buriti

Vereador